

TERMO E CONDIÇÕES DE USO DA INTERNET

Pelo presente Regulamento, que sucede e se sobrepõe a qualquer outro acerto, escrito ou oral, feito pelas partes anteriormente, de um lado **CONNECTWAY INTERNET SOLUTIONS LTDA.**, CNPJ 04.421.055/00001-26, com sede à Av. Higienópolis, nº 32, sala 704, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **PROVEDORA**, e de outro, doravante simplesmente denominado **USUÁRIO**, têm entre si justo e acertado o presente **REGULAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. Prestação de serviços

1.1 A **PROVEDORA**, utilizando seus sistemas de informática, tornará disponível ao **USUÁRIO** os serviços de acesso à **INTERNET**, interligando o computador do **USUÁRIO** a sua rede, por meio de conexão via rádio.

1.2 Com o acesso à **INTERNET**, além de poder pesquisar, ler e copiar arquivos (informações, imagens, etc.) contidos nesse sistema, o **USUÁRIO** poderá também se utilizar dos seguintes aplicativos e serviços, por meio de seu computador:

- a) correio eletrônico (e-mail), podendo enviar e receber mensagens aos integrantes do sistema;
- b) World Wide Web (www), podendo ter acesso a qualquer página disponível na **INTERNET**.

2. Práticas da PROVEDORA

2.1 A **PROVEDORA** prestará os serviços contratados utilizando as marcas, patentes e logotipos que lhe sejam mais convenientes, obrigando-se, no entanto a manter sempre a qualidade dos serviços independentemente da marca, patente e/ou logotipo utilizado para tal fim.

2.2 A **PROVEDORA** se responsabiliza por configurar o acesso para o **USUÁRIO**, para que ele se conecte à sua rede e tenha disponíveis os serviços contratados. A **PROVEDORA** disponibilizará as normas e recursos de segurança necessários ao acesso,

que serão complementados com procedimentos de segurança a cargo do **USUÁRIO**, conforme cláusula 6.6.

2.3 A **PROVEDORA**, no exercício habitual de suas atividades, poderá fazer paradas na rede de acesso à Internet própria, com o escopo de repará-la, conservá-la, melhorá-la ou executar demais serviços e interrupções, estas que serão, quando possível, previamente avisadas, o que não acarretará em responsabilidades em função da interrupção, ou ressarcimentos, por parte da **PROVEDORA**.

3. Equipamentos e práticas do **USUÁRIO**

Para possibilitar a prestação dos serviços contratados, o **USUÁRIO** deverá ter e instalar a suas expensas e sob sua inteira responsabilidade:

- a) computador apropriado para conexão e
- b) *softwares* de navegação na *Web*.

4. Material disponível na **INTERNET**

4.1 Pela **INTERNET**, o **USUÁRIO** terá acesso a mais variada gama de informações, imagens e programas (material), produzidos por diferentes pessoas e organizações, alguns de domínio público e outros protegidos por direito do autor, devendo o **USUÁRIO** utilizar o material disponível, para leitura, envio a terceiros, produção ou reprodução de conteúdos, dentro dos limites legais e sob sua integral responsabilidade, não tendo a **PROVEDORA** qualquer possibilidade ou obrigação de interferência no uso do material pelo **USUÁRIO**. Desta forma, a **PROVEDORA** não se responsabiliza pela utilização do material e nem pela produção de material por parte do **USUÁRIO**, que assume todos os riscos e ônus porventura dela decorrentes.

4.2 A **PROVEDORA**, em nenhuma hipótese, poderá ser responsabilizada pela qualidade, clareza, validade e/ou conteúdo do material disponível na **INTERNET**.

5. Utilização dos serviços pelo **USUÁRIO**

5.1 O **USUÁRIO** se obriga a não ceder ou transferir os direitos e os serviços a ele assegurados por força deste contrato.

5.3 O **USUÁRIO** se obriga a não utilizar a via de acesso que lhe foi disponibilizada pela **PROVEDORA** para tentar e conseguir acesso a outros sistemas que não os integrantes da **INTERNET** e cuja interligação não lhe foi autorizada (redes restritas de órgãos oficiais, etc.).

5.4 O **USUÁRIO** se obriga a não utilizar os serviços de modo a prejudicar o acesso de outros **USUÁRIOS** à **INTERNET**, e sua livre utilização, a saber:

5.4.1 restringir ou inibir qualquer outro usuário da rede **INTERNET** de usar e desfrutar dos serviços da mesma, ou da **PROVEDORA**;

5.4.2 transmitir qualquer informação ilegal, ameaçadora, abusiva, difamatória, obscena, pornográfica, pedófila, profana, ou transmissões censuráveis de qualquer tipo, incluindo, mas sem se limitar, as que constituam ou encorajem conduta que possa constituir ofensa criminal, cause responsabilidade civil, ou que de outra forma viole lei local, estadual, nacional ou internacional;

5.4.3 transmitir qualquer "*software*" que contenha vírus ou outros sistemas/componentes danosos;

5.4.4 transmitir ou, de qualquer forma, tirar proveito de qualquer informação, *software* ou outro material obtido através do serviço de acesso, ora disponibilizado pela **PROVEDORA** ao **USUÁRIO**, para fins diversos dos expressamente permitidos pelo fornecedor de tal informação, *software* ou outro material;

5.4.5 transmitir ou distribuir, de qualquer forma, *software* ou outro material obtido através do serviço de acesso, ora disponibilizado ao **USUÁRIO** pela **PROVEDORA**, que seja protegido por Direitos Autorais ("*copyright*"), ou outro direito proprietário, ou derivar trabalhos com respeito a isso, sem obter permissão prévia do respectivo dono dos mencionados direitos;

5.4.6 violar segurança de redes ou sistemas, o que poderá resultar em responsabilidade civil e criminal. A **PROVEDORA** investigará acidentes envolvendo tais violações e poderá ENVOLVER – e vai COOPERAR com – reforços legais se uma violação criminal for suspeita. Exemplos de violações de segurança de redes ou sistemas incluem, mas não se limitam a:

acesso não autorizado a dados ou uso de dados, sistemas ou redes, incluindo qualquer tentativa de provar, examinar ou testar a vulnerabilidade de um sistema de rede, ou de romper a segurança, ou meios de autenticação, sem expressa autorização do proprietário do sistema ou rede;

5.4.7 monitorar dados ou tráfego em qualquer rede ou sistema sem expressa autorização do proprietário do sistema ou rede;

5.4.8 interferir no serviço de ou a qualquer usuário, servidor ou rede, incluindo, mas sem limitar-se: bombas de e-mail ("*mail-bombing*"), inundação de mensagens ("*flooding*"), deliberar tentativas de sobrecarregar um sistema, e ataques de difusão ("*broadcast attacks*"); enviar mensagens de correio eletrônico ("*e-mail*") não solicitadas, incluindo, mas sem limitar-se a anúncios comerciais e avisos internacionais; postar mensagens na sistemática de postagem cruzada excessiva, ou múltiplas pastagens (também conhecidas como "*spam*"); forjar cabeçalhos de pacote *TCP-IP* ou qualquer parte da informação de cabeçalho de um correio eletrônico ou de mensagem postada em grupos de notícias.

5.5 O **USUÁRIO** se compromete a utilizar os serviços prestados pela **PROVEDORA** com observância da legislação vigente, para fins lícitos e permitidos contratualmente.

5.6 A **PROVEDORA** não tem qualquer obrigação de monitorar a **INTERNET** ou qualquer outro serviço da rede mundial; entretanto o **USUÁRIO** concorda desde logo que a **PROVEDORA** tem o direito de monitorar o sistema eletronicamente, de tempos em tempos, de forma aleatória, e de divulgar qualquer informação, da forma que for necessária, para satisfazer qualquer lei ou solicitação governamental, para operar seu serviço de forma apropriada, ou para proteger a si e a seus usuários. Esse monitoramento **NAO SERÁ INTENCIONAL**, tampouco a divulgação de qualquer conteúdo, exceto em decorrência de disposição legal. A **PROVEDORA** reserva-se o direito de remover ou recusar-se a veicular qualquer informação detectada que, no todo ou em parte, viole as disposições de uso explicitadas no presente termo.

5.7 A **PROVEDORA** poderá suspender, bloquear, cancelar e, ainda, negar-se a disponibilizar acesso à **INTERNET** – via seu sistema – ao **USUÁRIO** que violar ou estiver envolvido, direta indiretamente, em violação às normas de segurança aqui estabelecidas ou outras normas aplicáveis.

6. Limitação de responsabilidade

6.1 A **PROVEDORA** não será responsabilizada pela suspensão ou interrupção de acesso à **INTERNET** e de utilização de seus aplicativos, nos casos abaixo descritos, não lhe cabendo responder por tais fatos, em danos diretos, indiretos, acidentais ou conseqüentes destes eventos, não lhe cabendo responder, ainda, por lucros cessantes ou perdas sofridas pelo **USUÁRIO**, quais sejam:

- a) interrupção no funcionamento da **INTERNET**, de responsabilidade do fornecedor de *backbone* de conexão à rede (IMPSAT / Embratel);
- b) uso indevido ou impróprio dos serviços pelo **USUÁRIO**, bem como uso de tais serviços de modo a prejudicar o acesso à **INTERNET** por parte de outros **USUÁRIOS**;
- c) má utilização, deterioração, defeito ou incorreta manutenção dos equipamentos a cargo do **USUÁRIO**;
- d) eventos fortuitos ou de força maior, tais como catástrofes e panes nas redes de serviço de eletricidade e telefonia.

6.2 Em qualquer hipótese, havendo suspensão ou interrupção dos serviços, a **PROVEDORA** não poderá ser responsabilizada por tais fatos, nem por eventuais danos diretos, indiretos, incidentais ou conseqüentes destes eventos, não lhe cabendo responder, ainda, por lucros cessantes ou perdas sofridos pelo **USUÁRIO**.

6.3 A **PROVEDORA** não se responsabilizará por eventuais transações comerciais efetuadas sob fornecimento do serviço, ou seja, "*on line*", que são de responsabilidade dos respectivos veiculadores.

6.4 O **USUÁRIO** é responsável e obriga-se a responder e a indenizar a **PROVEDORA** e/ou terceiros por quaisquer danos, ações judiciais, processos administrativos, custos e despesas que forem decorrentes, durante a vigência deste contrato, do uso indevido, impróprio, abusivo e/ou ilegal dos serviços.

6.5 A **PROVEDORA** não se responsabilizará por falhas na operação ou violações de segurança, oriundas de mudança de configuração no(s) equipamento(s) do **USUÁRIO**, ou introdução de protocolos de comunicação não aceitos/autorizados pela **PROVEDORA**.

6.6 A **PROVEDORA** deixa a cargo do **USUÁRIO** procedimentos de aplicação de senhas e eventual criptografia em conteúdos pessoais e privados, para finalidades de segurança, enquanto conectado à rede, caso julgado necessário.

7. Direitos Autorais

Todos os materiais, tecnologias, "*know how*", nomes e programas ("*softwares*") oferecidos ou veiculados pela **PROVEDORA** são protegidos por Direitos Autorais, sendo vedada a violação destes Direitos. Tal violação implicará na adoção das medidas legais cabíveis e na rescisão do contrato.

8. Prazo

8.1 O presente contrato vincula a permanência obrigatória do assinante pelo período de 12 (doze) meses com os serviços ora contratados, sob pena de multa contratual, conforme previsto na cláusula 11.6.

8.2 Após o prazo de 12 (doze) meses, o presente contrato será renovado automaticamente por mais 12 (doze) meses, se o usuário não manifestar expressamente com 30 (trinta) dias de antecedência, seu desinteresse na renovação do contrato.

9. Horário de utilização dos serviços

O **USUÁRIO** terá a possibilidade de acesso à **INTERNET** e seus aplicativos, a qualquer hora, todos os dias da semana, com tempo indeterminado de acesso.

10. Preços e pagamento

10.1 Pelos serviços disponibilizados por este **REGULAMENTO**, o **USUÁRIO** pagará a importância mensal conforme o plano solicitado, com vencimento no primeiro dia correspondente ao período mensal vencido.

10.2 A mensalidade terá reajuste anual. Após esse prazo e sendo renovado o contrato, a mensalidade será reajustada até o final do prazo da renovação a partir do mês em que a **PROVEDORA** reajustar sua tabela de preços. O reajuste da tabela de preços da **PROVEDORA** tem como índice o IGP-M ou outro índice de reajuste de preços oficial que o substituir; na falta de índice oficial, a **PROVEDORA** reajustará os preços na mesma proporção de aumento dos custos de telefonia.

- 10.3 A falta de pagamento pontual dos valores devidos pelo **USUÁRIO**, bem como qualquer outro inadimplemento contratual, permite à **PROVEDORA**, a seu exclusivo critério, suspender temporariamente ou interromper em definitivo a prestação dos serviços, restando, neste último caso, rescindido de pleno direito o presente contrato. Ademais, nas hipóteses de atraso ou falta de pagamento dos valores devidos, é garantido à **PROVEDORA** o direito de cobrança extrajudicial e judicial, computando-se para tanto atualização monetária na forma da legislação em vigor, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor cobrado, despesas de cobrança e honorários advocatícios da ordem de 10% (dez por cento) na cobrança amigável e 20% (vinte por cento) na cobrança judicial, além de custas processuais. Igualmente, a suspensão definitiva da prestação de serviços ensejará à **PROVEDORA** a **RETIRADA** do ponto de conexão, sem quaisquer reservas ao **USUÁRIO**.
- 10.4 No caso de suspensão dos serviços por atraso de pagamento ou por qualquer outro inadimplemento contratual por parte do **USUÁRIO**, após o mesmo quitar suas pendências junto à **PROVEDORA** esta poderá de comum acordo com o **USUÁRIO** restabelecer a prestação dos serviços, mediante o pagamento do valor de ativação praticado pela **PROVEDORA** à época, para fins de cobrir as despesas relacionadas com tal suspensão e restabelecimento da conexão.
- 10.5 O pagamento da mensalidade dar-se-á na forma "*pro rata*", em relação à fração de mês inicial, iniciando-se no dia subsequente à ativação do ponto de conexão, vindo-se as mensalidades subsequentes, nas datas aprezadas na celebração do contrato.

11. Resilição e Rescisão

- 11.1 O contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação à outra parte por meio de carta, notificação ou mensagem eletrônica (*e-mail*). A rescisão não exime o **USUÁRIO** do pagamento de todas as quantias devidas pela prestação dos serviços até o último dia de sua utilização, cuja cobrança será feita "*pro rata die*".
- 11.2 Caso a resilição seja pleiteada pela **PROVEDORA**, esta comunicará o **USUÁRIO** com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que durante esse período vigorarão as cláusulas e os termos deste regulamento, inclusive no que tange ao pagamento dos serviços.

- 11.3 Qualquer das partes pode considerar rescindido o contrato de prestação de serviços, independentemente de aviso, notificação ou comunicação à outra parte, nos casos de falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- 11.4 Qualquer das partes pode, ainda, declarar rescindido o contrato, mediante comunicação à outra parte (por meio de carta, notificação ou mensagem eletrônica – *e-mail*), na hipótese de inadimplemento contratual, sendo que a rescisão operar-se-á a partir da data constante de tal comunicação.
- 11.5 A não observância pelo **USUÁRIO** dos direitos e obrigações que lhe assistem decorrentes do presente regulamento, especialmente aquelas consagradas na cláusula "5" supra, poderá ensejar, a critério da **PROVEDORA**, a imediata suspensão dos serviços, sem qualquer comunicação prévia e sem prejuízo das disposições contidas no presente.
- 11.6 Fica desde já estipulada multa contratual no valor de 5 (cinco) mensalidades no valor do plano solicitado, caso haja rescisão do presente contrato antes de decorridos 12 (doze) meses, contados da data de instalação da Internet, conforme previsto na cláusula 8.1.

12. Disposições Gerais

- 12.1 As partes declaram que possuem plena capacidade jurídica para celebrar o presente contrato com a **PROVEDORA**, e declaram ter compreendido todos os termos e condições contratuais, aceitando-os sem reservas ou ressalvas e, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los.
- 12.2 As expressões em outro idioma utilizadas no texto deste regulamento são as internacionalmente consagradas para as atividades e serviços nele contemplados, devendo ser lidas e interpretadas de acordo com o significado que lhes é atribuído pela comunidade internacional.
- 12.3 O não exercício pelas partes de quaisquer direitos previstos neste regulamento representa mera liberalidade, não implicando em renúncia, novação e/ou transação relativamente a tais direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.
- 12.4 Se qualquer das disposições deste regulamento vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior a sua formalização ou por decisão administrativa ou judicial, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será in-

terpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente com todas as suas demais estipulações.

12.5 Este regulamento obriga as partes, seus sucessores e herdeiros a qualquer título.

12.6 As partes elegem o Foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões decorrentes deste regulamento.

CONNECTWAY INTERNET SOLUTIONS LTDA